

DECRETO Nº 14/2024

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 19 DE ABRIL de 2024

Define o valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

JOSÉ LUIS SOUSA, Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, cuja qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 7.950,00
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 3.710,00
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 2.350,00
IV - Pastagem Plantada	R\$ 1.590,00
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 850,00
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 635,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL